LEI 250/2005

EM, 23 DE JUNHO DE 2005.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Com a criação de novo Projeto no Orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **ERALDO VERA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 11.082,00 (onze mil e oitenta e dois reais), com a criação de novo projeto que se especifica:

Órgão : 03 Secretaria de Administração Geral
Unidade : 007 Secretaria Adjunta de Educação Cultura e Esporte
Função : 12 Educação
Sub-programa : 362 Ensino Médio
Projeto : 2094 Manutenção do Transporte Escolar
Elemento : 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 11.082,00

Total .....R$ 11.082,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito ora aberto no artigo anterior será utilizado o constante do inciso II, Art. 41 e inciso III, parágrafo 1º, Art. 43 da Lei Federal 4.320/64. Serão reduzidas parcialmente as seguintes dotações:

Projeto Atividade

1016.449051 – Construção do Terminal Rodoviário.....R$ 11.082,00

Total.....R$ 11.082,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.

ERALDO VERA
Prefeito Municipal